

CENTRO EDUCACIONAL SENIOR – C.E.SENIOR

EXTRATO DO REGIMENTO INTERNO E CIRCULARES

Senhores Pais, Responsáveis e Alunos.

Este extrato tem por objetivo divulgar as principais normas disciplinares às quais os alunos estão sujeitos, assim como seus direitos e deveres, para que os senhores pais e responsáveis bem como os alunos desde já tomem conhecimento das mesmas.

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULAS 2012

Você está recebendo: 01 Circular de Abertura das Matrículas, 01 Requerimento de Matrícula, 02 Vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, 01 Extrato do Regimento Interno.

Solicitamos gentilmente:

1. Antes de preencher os documentos é preciso determinar quem será o responsável, isto é importante pois ele deve ser o mesmo a assinar todos os documentos.

2. Ler atentamente a Circular de Abertura das Matrículas para o ano de 2012, nela você tomara conhecimento dos cursos oferecidos, atividades extra-curriculares e opcionais que cada curso oferece. Esta Circular também é utilizada para divulgar o custo de cada curso. Nela está escrito o valor da anuidade dividido em matrícula e mensalidades e outras informações importantes. Após a leitura se faz necessário que o responsável preencha a data e assine na parte inferior esquerda, confirmando estar ciente das informações lidas no referido documento;

3. Ler o Requerimento de Matrícula, preencher todos os campos com os dados do aluno, atenção ao item 7, pois neste deve ser preenchido o endereço comercial do responsável e logo a seguir preencher o nome do responsável pelo aluno (no campo anterior ao quadro da Série). Marque a série na qual o aluno será matriculado. O responsável deverá assinar o requerimento;

4. Ler com muita atenção o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preencher as duas (02) vias em todos os campos solicitados: Dados pessoais do responsável pelo aluno, Série na qual o aluno irá estudar no ano de 2012, o valor da anuidade (total em mensalidades sem o valor de repasse das Apostilas, constante na Circular de Abertura das Matrículas), número de parcelas que deverá pagar no ano letivo de 2012, o valor das parcelas (sem descontos e outros benefícios), meses do ano letivo de 2012 que deverão ser efetuados os pagamentos das mensalidades (Ex.: Janeiro a Dezembro), datar e assinar conforme especificado no fim da segunda página do Contrato;

5. Ler o Extrato do Regimento atentamente;

6. Após fazer uma revisão do preenchimento dos dados solicitados e assinaturas, entregar na Secretaria do Colégio: a Circular, o Requerimento de Matrícula, as 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da matrícula; a Secretaria irá receber a documentação e o valor da matrícula, irá conferir, efetuar a matrícula e entregar um recibo;

7. Serão emitidos pela Tesouraria os carnês (Boletos) de pagamento e entregues aos nossos alunos, em sala de aula, junto com a segunda via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo Colégio. Caso o aluno deixe de receber os referidos documentos, deverá retirá-los na Secretaria;

8. Os alunos procedentes de outros Colégios deverão se dirigir à Secretaria com um prazo mínimo de uma semana após a data de matrícula para receberem os contratos assinados pelo Colégio e os boletos de cobrança bancária.

9. Maiores dúvidas poderão ser esclarecidas em nossa Secretaria ou pelo telefone **3444 5100**.

DIREITOS DOS ALUNOS

1. Ter a garantia que o Colégio cumpra a sua função, ofertando-lhes ensino de qualidade, ministrado por professores habilitados para o exercício de suas funções.

2. Ser respeitada na sua condição de ser humano e não sofrer

qualquer forma de discriminação, em decorrência de diferenças físicas, étnicas, credo, sexo, ideologia, preferências político-partidárias ou quaisquer outras.

3. Usufruir de igualdade de atendimento, independentemente da diferenciação de condições de aprendizagem em que se encontre.

4. Receber, no ato da matrícula, informações sobre as principais disposições contidas no Regimento Escolar e Circulares.

5. Participar das aulas e demais atividades sociais, cívicas e recreativas promovidas pelo estabelecimento.

6. Ser informado sobre o Sistema de Avaliação da Escola.

7. Tomar conhecimento, no prazo determinado, dos resultados obtidos em provas e trabalhos realizados.

8. Tomar conhecimentos dos resultados bimestrais e anuais obtidos (notas e frequência), através de boletins.

9. Solicitar, quando julgar-se prejudicado, revisão de provas dentro do prazo de 48 horas, a partir da divulgação das mesmas.

10. Requerer e realizar provas de 2ª chamada, sempre que venha a perder provas por motivo de doença, luto, casamento, convocação para atividades cívicas ou jurídicas e impedimentos por motivos religiosos (Lei nº 7.102 de 15/01/79).

11. Utilizar-se das instalações, dependências e recursos materiais da Escola, mediante prévia autorização de quem de direito.

12. Requerer transferência ou cancelamento de matrícula – por si quando maior de idade, ou através do pai ou responsável, quando menor - bem como qualquer documentação escolar, mediante o pagamento que, porventura, lhe seja devido.

DEVERES DOS ALUNOS

1. Apresentar a documentação exigida dentro do prazo estipulado pela Secretaria, para garantir sua matrícula.

2. Comparecer e participar das aulas.

3. Estudar, fazer tarefas e demais trabalhos solicitados.

4. Possuir e apresentar todo o material escolar exigido.

5. Apresentar-se devidamente uniformizado em todas as atividades escolares.

6. Cumprir horário e o calendário escolar.

7. Comunicar ao Estabelecimento qualquer problema (doença, viagem, etc.) que impeça a frequência às aulas.

8. Respeitar as normas disciplinares do estabelecimento.

9. Ocupar sempre o lugar que lhe for destinado na sala de aula.

10. Comportar-se adequadamente dentro e fora do estabelecimento.

11. Inteirar-se: do sistema de avaliação, do calendário de provas e acompanhar seu rendimento escolar.

12. Guardar os livros recebidos durante o ano, pois este material será usado caso o aluno fique para recuperação final.

13. Ser honesto na apresentação das tarefas, na realização das provas e nos demais atos escolares.

14. Comparecer às solenidades, festas cívicas e sociais promovidas pelo estabelecimento.

15. Entregar, quando lhe for solicitado, todo e qualquer objeto que esteja portando no estabelecimento.

16. Promover e manter relações cooperativas no âmbito escolar.

17. Solicitar autorização da Direção, quando tiver necessidade de se ausentar das atividades escolares, trazendo sempre a justificativa dos responsáveis, antes do início da 1ª aula.

18. Entregar aos responsáveis a correspondência enviada pelo estabelecimento e devolvê-la assinada, quando solicitado.

19. Pagar, com pontualidade, a mensalidade escolar e demais encargos decorrentes da matrícula.

20. Indenizar o prejuízo, quando produzir danos materiais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, professores e funcionários.

21. Zelar pela limpeza, e conservação das instalações e dependências, materiais, móveis, utensílios e equipamentos de propriedade do estabelecimento.

22. Cumprir outras determinações emanadas da Direção do estabelecimento.

É VETADO AOS ALUNOS

1. Entrar e sair da aula, sem autorização do professor.
2. Ocupar-se, durante as aulas, com trabalhos estranhos às mesmas.
3. Trazer, para o estabelecimento, material estranho aos estudos (fone de ouvido, rádio, jogos, bolas, brinquedos, MP3, etc.).
4. Portar máquinas calculadoras ou similares (relógio, penal, régua, etc.), salvo quando solicitadas pelo professor.
5. Aglomerar-se nas portas das salas, nos intervalos das aulas, atrapalhando a entrada do professor.
6. Sair da sala para os corredores e demais dependências do estabelecimento nos intervalos de aula.
7. Alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar anotações lançadas nos documentos escolares.
8. Promover jogos, excursões, coletas, listas de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, sem a prévia autorização da Direção.
9. Tomar bebidas alcoólicas, fumar ou trazer cigarros ou qualquer outro tipo de droga para as dependências do estabelecimento.
10. Namorar nas dependências do estabelecimento.
11. Andar de bicicleta, "skate" ou patins no pátio do estabelecimento bem como na quadra de esportes.
12. Fazer-se acompanhar de elementos estranhos ao estabelecimento.
13. Promover e participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social na frente ou imediações do estabelecimento, ou quando se encontrar uniformizado (Com a finalidade de sempre manter, no estabelecimento, um ambiente de sã camaradagem e coleguismo, bem como de respeito à integridade física e segurança de nossos alunos. Aqueles que se envolverem em brigas serão advertidos cabendo, em casos extremos, até mesmo a aplicação das penalidades previstas no Regimento Interno).
14. Ausentar-se do estabelecimento, em horário escolar, sem que esteja devidamente autorizado pela família e pela Direção do estabelecimento. Caso isto ocorra, o aluno estará sujeito, às sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar do Aluno, inclusive às medidas socio-educativas acima referidas. Obs.: A saída antecipada do aluno de 1º Grau só será possível junto com o pai ou responsável mediante autorização escrita dos pais ou responsáveis.
15. Promover qualquer tipo de comércio dentro do estabelecimento.

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Aos alunos, conforme a gravidade ou a reiteração das faltas ou infração, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Admoestação;
- b) Advertência oral particular;
- c) Advertência escrita;
- d) Exclusão da aula – O aluno fará atividades pedagógicas na biblioteca;
- e) A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria;
- f) A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada;
- g) Todas as demais previstas especificamente no Regimento.

Sempre que possível, as penalidades serão aplicadas gradativamente e sem se acumularem.

DO USO DA BERMUDA E DO CALÇADO

A bermuda poderá ser usada durante todo o período letivo, conforme necessidade climática do aluno. A bermuda também poderá ser usada para as aulas de Educação Física durante todo o ano letivo. Fica determinado que a meia a ser usada com a bermuda deverá ser branca e curta, sendo proibido o uso de meias coloridas ou meia-calças. Não será admitido o uso de bermudas semelhantes ou parecidas e nem modificadas, inclusive no comprimento. É obrigatório o uso do tênis, não sendo permitidos calçados com saltos altos ou chinélos durante todo o ano letivo.

Observação: Os objetos pessoais dos alunos são de responsabilidade exclusiva dos mesmos, não se responsabilizando esta instituição por estes objetos.

DOS CÁLCULOS DAS MÉDIAS

Para que fique bem claro e não haja diferença de critério no cálculo de notas e médias, nem dúvidas, deixamos claros os seguintes pontos:

1. O professor deverá fazer o maior número possível de testes, pois os mesmos tem como objetivo a fixação de entendimentos e conhecimentos;
2. Todos os trabalhos de pesquisas e estudos deverão ser entregues na hora e dia previamente determinado pelo professor. Caso contrário o professor não deve aceitar o trabalho, e deve dar nota zero;
3. Todos estes trabalhos deverão ser avaliados com notas;
4. Todos estes trabalhos deverão ser cobrados dos alunos. No entanto, se o aluno faltar ao teste, não terá direito à 2ª chamada, ficando sem avaliação. Não receberá nota zero nem outra nota qualquer, porém a média das notas mensais será multiplicada por 0.95, 0.90, 0.85 e assim sucessivamente conforme o número de testes não feitos, salvo atestado médico;
5. Serão somadas as notas de testes e trabalhos e tirada a média;
6. A média de testes e trabalhos será somada à nota Bimestral e o total dividido por 2 gerando assim a média Bimestral.
7. A avaliação será abrangente à todas as atividades que os alunos participarem.

Procedimentos para 2ª Chamada

O aluno deverá solicitar na Secretaria, mediante atestado médico e taxa de (R\$ 10,00) Dez Reais o requerimento para realização de Prova de 2ª chamada, até três dias após a 1ª chamada, obedecendo os horários, sendo que a 2ª chamada deverá ser feita no percurso do bimestre.

Maiores dúvidas poderão ser esclarecidas em nossa Secretaria ou pelo telefone **3444-5100**.

São Francisco do Sul, (SC), em 13 de Outubro de 2011.

A DIREÇÃO
Centro Educacional Senior.